COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0238.0/2022

"Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir o Dia Estadual Shurastey e Jesse para celebrar a Amizade entre Animais de Estimação e seus Tutores.

.".

Autor: Deputado Marcius Machado **Relator**: Deputado Milton Hobus

I - RELATÓRIO

Retornam a este Deputado, em conformidade com o parágrafo único do art. 144, os autos da proposta legislativa de iniciativa parlamentar, <u>na forma da Emenda Substitutiva</u> Global, apresenta em plenário para promover a adequação à técnica legislativa.

Quanto a análise formal atribuída à esta comissão, no que tange o art. 72 do RIALESC, entendo que as alterações promovidas por meio da Emenda Substitutiva Global, não alteram a análise inicial que considerou o texto proposto materialmente e formalmente constitucional, além de não observar qualque conflito com o ordenamento legal ou jurídico vigente.

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0238.0/2022, <u>na forma da Emenda Substitutiva Global, apresentada em plenário.</u>

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus, Deputado Estadual Relator